

## **36º Encontro Anual da Anpocs**

### **Simpósio - As metrópoles e a questão urbana: planejamento, conflitos e desigualdades**

Coordenação geral: Luciana Teixeira Andrade (PUC Minas) e Ester Limonad (ANPUR, UFF)

**1ª sessão:** A metrópole na conflitualidade da ordem urbana brasileira: a experiência dos Institutos Nacionais de Ciências e Tecnologia.

**Coordenadora:** Luciana Teixeira Andrade (PUC Minas)

**Expositor:** Roberto Kant de Lima InEAC (UFF/UGF/RJ)

**Título:** Processos de Administração Institucional de Conflitos e Metrópoles -

Águas de Lindóia, outubro de 2012.

## Processos de Administração Institucional de Conflitos e Metr6poles

Roberto Kant de Lima

Prop6e-se desenvolver uma reflex6o, baseada em dados emp6ricos, acerca das formas desiguais com que as organiza76es do Estado, no Rio de Janeiro, praticam suas formas institucionais de administra76o de conflitos. A reflex6o buscar6 dialogar com a problem6tica das formas como se atualiza o "direito 6 cidade", no 6mbito do fen6meno metropolitano. Com foco na an6lise da natureza dos conflitos tratados pelos sistemas de Justi7a e de Seguran7a P6blica, ser6o comentadas as conex6es entre as caracter6sticas das nossas cidades e o padr6o de desigualdade prevalecente na sociedade brasileira. Padr6o de desigualdade que se sedimenta nas formas desiguais e desqualificadas pelas quais a maioria da popula76o, que vive nas metr6poles brasileiras, tem acesso aos meios de moradia, aos servi7os coletivos b6sicos e, principalmente, 6s maneiras como tem seus conflitos administrados pelas ag6ncias estatais. E sendo a cidade, no ocidente, um arranjo que est6 intimamente ligado ao sistema de mercado, a ordem social que nela se pratica est6 associada, idealmente, 6 igualdade jur6dica formal, tendo como princ6pios norteadores os direitos 6 liberdade, 6 propriedade, 6 integridade f6sica e moral. Isso significa o direito de resistir 6 opress6o dos demais indiv6duos, como tamb6m do Estado. Ora, o que se observa 6 um desequil6brio muito acentuado na distribui76o desses direitos, destinados a igualar aqueles que s6o desiguais pelo mercado. Esse desequil6brio, que faz com que apenas uma parte da popula76o tenha seus direitos civis reconhecidos, imp6e um padr6o de controle social repressivo, patrocinado pelas formas institucionais de administra76o de conflitos nos diferentes 6mbitos dos sistemas de Seguran7a P6blica e de Justi7a Criminal. O eixo da discuss6o ser6 estabelecer uma compara76o por contraste entre as formas de administra76o institucional daqueles conflitos considerados "crimes" e aqueles considerados "menores", produto de rela76es de proximidade (vizinhan7a, parentesco, afinidade, amizade), ou daqueles crimes classificados pelo campo jur6dico como "*macrocriminalidade*" ou "crime organizado". Tipos de conflitualidade que envolvem n6o s6o mecanismos e l6gicas de administra76o diferenciadas, por parte das ag6ncias de Seguran7a P6blica e Justi7a Criminal, mas tamb6m distintas moralidades no tratamento dos casos e das pessoas envolvidas.